



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

– LEI Nº 3.830, DE 27 DE MAIO DE 2009 –



**A CÂMARA DE VEREADORES APROVA E O PREFEITO
MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:**

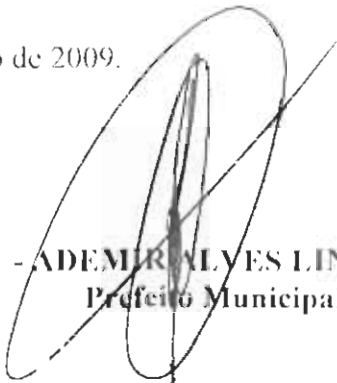
Art. 1º A partir de 1º de junho de 2009, ficam reajustadas em 5% (cinco por cento) as referências iniciais das escalas de vencimentos dos servidores, ativos e inativos, do Serviço de Água e Esgoto de Pirassununga – SAEPE, constantes no Anexo II da Lei nº 1.705, de 16 de maio de 1986, com alterações posteriores.

Art. 2º Ficam conseqüentemente, a partir de 1º de junho de 2009, fazendo parte integrante da presente Lei, os Anexos I, II, IV e V da Lei nº 1.705, de 16 de maio de 1986, com alterações posteriores, passando a vigorar com a redação que ora lhes é dada.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, ficando o Poder Executivo autorizado a suplementá-las, se necessário, por Decreto, nos termos do Artigo 43, seus Incisos e Parágrafos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

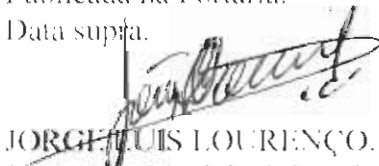
Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 27 de maio de 2009.


- ADEMIR ALVES LINDO -
Prefeito Municipal

Publicada na Portaria.

Data supra.


JORGE LUIS LOURENÇO,
Secretário Municipal de Administração,
dag/.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



Anexo I

(A que se refere a Lei nº 1.705/86, com alterações posteriores)

DOS EMPREGOS PERMANENTES MENSALISTAS

Junho/2009

Qtd.	Denominação	Referência
03	Servente	16 a 23
41	Ajudante de Serviços Diversos	
01	Ajudante de Mecânico	17 a 24
08	Reparador de Hidrômetro	19 a 26
12	Leiturista de Hidrômetro	
02	Telefonista	
26	Operador Hidráulico	20 a 27
02	Pedreiro Meio-Oficial	21 a 28
01	Segurança	
02	Digitador	25 a 32
22	Operador de Estação de Tratamento de Água	26 a 33
03	Caixa	
05	Operador de Estação de Tratamento de Esgoto	
20	Motorista	27 a 34
02	Encarregado de Turma	28 a 35
03	Técnico em Manutenção	29 a 36
08	Operador de Máquina	
15	Escrivário	
01	Mecânico	
02	Auxiliar de Administração	
01	Técnico de Segurança do Trabalho	
02	Técnico em Química	

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA**

Estado de São Paulo

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



Qtd.	Denominação	Referência
01	Tomeiro Mecânico	30 a 34
01	Desenhista Projetista	31 a 38
21	Pedreiro	
24	Encanador	
03	Artífice de Obras	
01	Programador de Computador	35 a 42
	<u>Encarregado de Setor:</u>	36 a 43
01	Pessoal	
01	Material	
01	Arrecadação	
01	Processamento de Dados	
01	Assistente Social	40 a 47
	<u>Chefe de Seção:</u>	42 a 49
01	Administração	
01	Finanças	
01	Saneamento	
02	Engenheiro	43 a 50
01	Engenheiro Químico	
01	Engenheiro Agrimensor	
	<u>Diretor de Departamento:</u>	49 a 56
01	Administração	
01	Planejamento e Operacional	

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA**

Estado de São Paulo

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**Anexo II**

(A que se refere a Lei nº 1.705/86, com alterações posteriores)

“ TABELA DE REFERÊNCIAS ”**Junho/2009**

Referência	Valor RS	Referência	Valor RS
14	578,34	38	1.711,85
15	607,95	39	1.793,71
16	634,57	40	1.849,62
17	662,56	41	1.939,86
18	691,93	42	2.034,61
19	722,76	43	2.134,09
20	755,18	44	2.238,51
21	789,20	45	2.348,19
22	824,84	46	2.463,38
23	862,33	47	2.584,28
24	901,77	48	2.711,23
25	943,08	49	2.844,53
26	986,49	50	2.984,52
27	1.032,06	51	3.131,55
28	1.079,92	52	3.285,84
29	1.130,15	53	3.447,85
30	1.182,91	54	3.617,99
31	1.238,32	55	3.796,65
32	1.296,45	56	3.984,26
33	1.357,55	57	4.181,18
34	1.421,68	58	4.387,99
35	1.489,02	59	4.605,14
36	1.559,65	60	4.833,17
37	1.633,92		



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



Anexo IV

(A que se refere a lei nº 1.705/86, com alterações posteriores)

DOS EMPREGOS EM COMISSÃO

Junho/2009

Qtd.	Denominação	Ref.
01	Supervisor de Água e Esgoto	31 a 38
01	Encarregado do Setor de Obras	36 a 43
01	Encarregado do Setor de Manutenção de Redes	
01	Encarregado do Setor de Expediente, Protocolo e Arquivo	
01	Encarregado do Setor de Patrimônio, Maquinários e Veículos	
01	Encarregado do Setor de Hidrometria	
01	Encarregado do Setor de Controle de Contas e Cobrança	
01	Encarregado do Setor de Almoxarifado	
01	Responsável pela Manutenção do Sistema Elétrico	
01	Chefe da Seção de Tesouraria	42 a 49
01	Chefe da Seção de Licitação	
01	Chefe da Seção de Compras	
01	Engenheiro Agrimensor	43 a 50
01	Assessor do Departamento de Planejamento e Operacional	
01	Assessor Jurídico	
01	Engenheiro Civil	
01	Diretor do Departamento de Finanças	49 a 56
01	Diretor de Operações e Manutenção	
01	Procurador Autárquico	
01	Superintendente do SAEP	52 a 59



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
Estado de São Paulo
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



Anexo V

(A que se refere a Lei nº 1.705/86, com alterações posteriores)

DO CARGO ESTATUTÁRIO INATIVO

Junho/2009

Qtd.	Denominação	Referência
01	Chefe de Seção de Obras e Manutenção	42 a 49